



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



LEI Nº 662/2005.

Capela/AL., 15 de junho de 2005.

Dispõe sobre o **PLANO PLURIANUAL** para os exercícios de 2005/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos constitucionais e às legislações complementares, esta lei aprova o Plano Plurianual para os exercícios de 2005/2008, compreendendo:

- I. A programação da receita por fonte;
- II. O programa de dispêndios por função de governo, segundo categoria econômica de despesa;
- III. O programa de investimento, destacando os investimentos econômicos por despesas de capital segundo a função de governo, e os investimentos sociais;
- IV. A qualificação das metas físicas por função de governo, projeto e atividade;
- V. A implementação e a avaliação do plano.

Parágrafo Único – O Plano Plurianual de que trata o caput deste artigo é parte integrante desta Lei, assim como seus anexos que versam sobre a estimativa da receita e a despesa para o período 2005/2008.

Art. 2º - O Poder Executivo apresentará ao Poder Legislativo, acompanhando o Projeto de Lei Orçamentária Anual, os quadros de programação da receita e da despesa para o ano em curso e subseqüentes, integrantes do Plano Plurianual ajustados.

Parágrafo Único – os quadros de programação da receita e da despesa de que trata o caput deste artigo são ajustados considerando os realinhamentos na estimativa da receita e as demandas por serviço público municipais detectadas pelo Poder Executivo e incorporadas como programa de trabalho no Orçamento Anual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no Plano Plurianual, durante os exercícios financeiros anuais, os recursos destinados às Funções, Projetos/Atividades e categorias econômicas, atendendo às necessidades de serviços e ao comportamento da receita arrecadada, a fim de dar cumprimento à Legislação Federal e/ou estadual e realinhar as políticas públicas em função do equilíbrio fiscal.

Parágrafo Único – Os reajustes na programação do Plano Plurianual de que trata o caput deste artigo deve respeitar os percentuais obrigatórios de cada Função e as metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



direcionadas a viabilizar a elevação dos padrões dos serviços públicos, a melhoria da qualidade de vida individual e coletiva da população num ambiente de estabilidade econômico-social e fiscal.

Art. 4º - O Plano Plurianual 2005/2008 será anualmente avaliado em função da execução do Programa de Trabalho integrante do Orçamento Anual, da tomada de contas dos referidos exercícios e dos relatórios semestrais de acompanhamento da execução orçamentária nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


João de Paula Gomes Neto
Prefeito

Registrado sob nºs 33 e 34 no Livro
do Registro Civil do Município
em data 05 de JULHO de 2005


José Cláudio da Silva
Chef. do Setor Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



Em cumprimento aos dispositivos constitucionais e às legislações complementares, o Plano Plurianual para os exercícios de 2005/2008, compreendendo:

- I. A programação da receita por fonte;
- II. O programa de dispêndios por função de governo, segundo a categoria econômica de despesa;
- III. O programa de investimento, destacando os investimentos econômicos por despesas de capital segundo a função de governo, e os investimentos sociais;
- IV. A qualificação das metas físicas por função de governo, projeto/ atividade e/ou ações estratégicas;
- V. A implementação e avaliação do plano.

No Plano Plurianual constam à memória da estimativa da receita e fixação da despesa para o período 2006/2008, como seus anexos.

O Plano Plurianual como instrumento de gestão pública deve ser flexível devendo o Poder Executivo Municipal alterá-lo, durante os exercícios financeiros anuais, modificando os recursos destinados às Funções, Projetos/Atividades e categorias econômicas, atendendo às necessidades de serviço e ao comportamento da receita arrecadada, a fim de dar cumprimento à Legislação Federal e/ou Estadual e realinhar as políticas públicas em função do equilíbrio fiscal. Por conseguinte, as programações da receita e dos dispêndios contidas neste Plano Plurianual serão ajustadas anualmente, considerando os realinhamentos na estimativa da receita e as demandas por serviços públicos municipais detectadas pelo Poder Executivo e incorporadas como programa de trabalho no Orçamento Anual. Esses reajustes, na programação do Plano Plurianual, devem respeitar os percentuais obrigatórios de cada Função e as metas direcionadas a viabilizar a elevação dos padrões dos serviços públicos, a melhoria da qualidade de vida individual e coletiva da população num ambiente de estabilidade econômico-social e fiscal.

Este Plano Plurianual 2005/2008 será anualmente avaliado em função da execução do Programa de Trabalho integrante do Orçamento Anual, na tomada de contas do referido exercício e nos relatórios semestrais de acompanhamento da execução orçamentária nos termos da legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



1- PROGRAMAÇÃO DA RECEITA POR FONTE

TÍTULO	RECEITA			
	2005	2006	2007	2008
RECEITAS ORÇAMENTARIAS	12.456.400	13.702.000	15.350.000	17.345.000
RECEITAS CORRENTES	11.210.100	12.331.100	13.810.800	15.605.700
Receita Tributária	99.000	350.000	380.000	400.000
Receita de Contribuições	246.400	300.000	320.000	350.000
Receita Patrimonial	2.200	20.000	25.000	30.000
Receita Industrial	1.100	2.000	5.000	8.000
Receita de Serviços	5.500	2.000	5.000	8.000
Transferências Correntes	10.762.400	11.457.100	12.865.800	14.589.700
Outras Receitas Correntes	93.500	200.000	210.000	220.000
RECEITAS DE CAPITAL	1.246.300	1.370.900	1.539.200	11.739.300
Operações de Crédito	27.500	20.000	35.000	40.000
Alienação de Bens	40.700	20.000	42.000	45.000
Amortização de Empréstimo	119.900	20.000	105.000	110.000
Transferência de Capital	1.051.600	1.300.900	1.344.200	1.529.300
Outras Receitas de Capital	6.600	10.000	13.000	15.000

A Receita foi estimada considerando o comportamento da arrecadação no período 2002/2004, mantida a previsão de 2005 e projetada no período 2006 a 2008, utilizando o índice econômico corretor da moeda, acrescido da uma taxa de incremento anual, arbitrada em função do crescimento econômico nacional e local, conforme explicitado no Anexo I, que trata da Estimativa da Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



2. PROGRAMA DE DISPÊNDIOS

FUNÇÃO DE GOVERNO	DESPESAS DE CUSTEIO E DE CAPITAL				R\$ 1,00
	2005	2006	2007	2008	
01 Legislativa	446.600	550.000	598.000	675.000	
02 Judiciária	39.600	42.000	46.000	52.000	
04 Administração	1.027.400	1.105.000	1.204.000	1.339.000	
05 Defesa Nacional	20.900	25.000	28.000	30.000	
06 Segurança Pública	14.300	15.000	17.000	19.000	
08 Assistência Social	963.600	1.000.000	1.100.000	1.150.000	
09 Previdência Social	566.500	620.000	720.000	800.000	
10 Saúde	2.467.300	2.710.000	3.005.000	3.450.000	
12 Educação	4.913.700	5.405.000	6.062.000	6.860.000	
13 Cultura	469.700	550.000	620.000	680.000	
15 Urbanismo	1.038.400	1.100.000	1.250.000	1.500.000	
16 Habitação	48.400	60.000	100.000	150.000	
17 Saneamento	279.400	320.000	380.000	400.000	
20 Agricultura	82.500	100.000	110.000	120.000	
26 Transporte	78.100	100.000	110.000	120.000	
Total	12.456.400	13.702.000	15.350.000	17.345.000	

A Despesa foi estimada considerando o comportamento da despesa efetivamente executada no período 2002/2004, mantida a fixada para 2005 e projetada para o período 2006 a 2008, utilizando o índice econômico corretor da moeda, acrescido da uma taxa de incremento anual, arbitrada em função do crescimento econômico nacional e local, adotando-se as premissas idênticas as aplicadas para estimativa da Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



3. PROGRAMA DE INVESTIMENTO

3.1 - INVESTIMENTOS ECONÔMICOS

FUNÇÃO DE GOVERNO	DESPESA DE CAPITAL R\$ 1,00		
	2005	2006	2007
04 Administração	150.000	208.000	250.000
08 Assistência Social	130.000	140.000	150.000
10 Saúde	400.000	450.000	520.000
12 Educação	813.050	903.700	984.000
13 Cultura	85.000	90.000	100.000
15 Urbanismo	583.000	590.000	620.000
16 Habitação	48.400	56.000	65.000
17 Saneamento	279.400	300.000	380.200
20 Allicultura	50.000	55.000	60.000
26 Transporte	50.000	55.000	60.000
Total	2.588.850	2.847.700	3.189.200

Os recursos alocados a despesa de capital, aplicados em obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes, e inversões financeiras na quase totalidade representam aumento do patrimônio do Legislativo e do Executivo, no período de 2005 a 2008 espera-se que se registre um acréscimo anual médio da ordem de 12% (doze por cento).

Os investimentos da Função de Governo Legislativa constam do Orçamento da Câmara já que ao Executivo compete repassar os recursos para essa Unidade Gestora em dotação global a título de transferência intergovernamental.

3.2 - INVESTIMENTOS SOCIAIS

O compromisso com o equilíbrio econômico-financeiro e fiscal não reduz as prioridades do Executivo com o bem estar social, expresso nas metas que se propõe atingir no período 2005 a 2008, explicitadas neste Plano Plurianual.

4. METAS FÍSICAS - 2005/2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



O Poder Executivo Municipal elege como premissa básica para seleção das metas físicas integrantes do Plano Plurianual 2005/2008 as Metas da Administração Municipal formalizadas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2006, quais sejam: a elevação dos padrões dos serviços públicos, a melhoria da qualidade de vida individual e coletiva da população num ambiente de estabilidade econômico-social, reiterando as prioridades:

- I. Defender o meio ambiente, associado ao abastecimento d'água, ao saneamento básico, à contenção de cheias e ao racionamento dos recursos energéticos;
- II. Atender às micro e pequenas empresas, bem como aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas;
- III. Apoiar empreendimentos destinados à geração de empregos, com ênfase aos relativos à produção de alimentos;
- IV. Equipar e instalar devidamente a Câmara e a Prefeitura do Município, incluindo, se necessário, aquisição de veículos, para melhor executar suas atividades de atendimento à população e de alavancagem do desenvolvimento sustentável local;
- V. Negociar convênios com órgãos das três esferas de governo e/ou com a iniciativa privada visando reduzir a carência nutricional da população, especialmente as crianças, os adolescentes e jovens, os deficientes e os idosos; garantir o exercício da cidadania, pela educação, o bem estar social e a elevação da oferta de empregos;
- VI. Contribuir para a melhoria da qualidade e excelência do ensino, racionalizando o uso dos recursos oriundo FUNDEF e outras transferências intergovernamentais, incentivando a capacitação de professores; aplicando recursos na construção, recuperação, reforma, ampliação de escolas e quadras de esporte; expandindo a aquisição e distribuição de material didático; e, consolidando o programa de merenda escolar;
- VII. Elevar o padrão dos serviços de saúde e saneamento e ampliar o atendimento à população, envolvendo a melhoria das instalações e dos equipamentos das unidades hospitalares, lavanderias e poços artesanais;
- VIII. Expandir e elevar a qualidade dos Serviços Urbanos abrangendo o mercado, o matadouro, o calçamentos de logradouros, a urbanização de praças, a limpeza e a iluminação pública, inclusive a expansão da eletrificação rural e urbana;
- IX. Melhorar o acesso e escoamento de produtos do município por intermédio da construção e/ou conservação de estradas vicinais, pontes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



bueiros;

X. Incrementar projetos de Habitação Popular com participação comunitária;

Respeitando essas diretrizes, foram estabelecidas as metas físicas por função de governo, projeto/atividade ou ações estratégicas para o período de 2005/2008, a seguir qualificadas:

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDADE	META 2005/2008
01 Legislativa	Manutenção dos serviços da Câmara	<ul style="list-style-type: none">• Garantir o funcionamento do Legislativo propiciando Melhoria do atendimento à população
02 Judiciária	Apoio à manutenção dos Serviços Judiciários	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a prestação dos serviços judiciários aos Municípios mediante contra partida em convênios com o Poder Judiciário.
04 Administração	Relações Públicas e Coordenação Superior Manutenção dos Serviços Administrativos Manutenção da Secretaria de Finanças Cumprimento de Sentenças Judiciais precatórias trabalhistas	<ul style="list-style-type: none">• Dar suporte a gestão o Poder Executivo Municipal• Manter o funcionamento da Secretaria, inclusive com a ampliação/melhoria da frota de veículos para prestar serviços de qualidade à coletividade.• Administrar a Secretaria de Finanças• Respeitar o direito de terceiros reconhecido pelo Poder Judiciário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



05 Defesa Nacional	Apoio à Junta de Serviço Militar	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a Junta de Serviço Militar sediada no Município no exercício de suas funções
06 Segurança Pública	Apoio à manutenção dos Serviços Segurança Pública	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as corporações militares elevando a qualidade da prestação dos serviços de segurança pública no Município
08 Assistência Social	Participação em Programas de Assistência: <ul style="list-style-type: none">• À Criança e ao Adolescente• Às Pessoas Deficientes• Ao Idoso Participação do Programa Nacional Erradicação de Trabalho Infantil Assistência Social à Comunidade Consolidação do Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">• Dar atenção à criança de 0 a 6 anos e de 7 a 14 anos• Prestar assistência aos adolescentes• Apoiar o Conselho Tutelar• Dar assistência à população carente, melhorando o bem-estar das crianças de baixa renda.• Distribuir cesta básica• Assistir a população mediante parcerias para manutenção e desenvolvimento de programas de atendimento à população de baixa renda

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



<p>09 Previdência Social</p>	<p>Pagamento de encargos sociais ao INSS e outros encargos Apoio previdenciário a inativos e pensionistas Participação no PASEP</p>	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a previdência social aos servidores do Município• Repassar aos servidores inativo e pensionista do Município os benefícios da previdência social• Integrar os servidores municipais no PASEP Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
----------------------------------	---	--

Handwritten signature or initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



<p>10 Saúde</p>	<p>Parceria com órgãos do governo e/ou instituições não-governamentais para expansão e melhoria dos serviços de atenção básica: vigilância sanitária e epidemiológica, promoção da saúde mental e da saúde bucal, programa de saúde da família, de agente comunitário de saúde, controle a doenças de chagas, e outros programas.</p> <p>Participação no Programa Nacional de Carência Nutricional</p> <p>Construção e aparelhamento de Unidades de Saúde</p> <p>Melhoria das instalações e equipamentos de Unidades de Saúde</p> <p>Manutenção dos Serviços de Saúde</p> <p>Gestão Plena de Unidades Hospitalares</p> <p>Ação integrada com o governo federal e</p>	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar a qualidade de vida da população, mediante a modernização dos Serviços de Saúde.• Proteger o menor de baixa renda• Expandir a assistência médica e sanitária à população• Modernizar as unidades de saúde para elevar a qualidade dos serviços prestados a coletividade.• Administrar o Sistema de Saúde no Município• Prestar assistência hospitalar e laboratorial à comunidade• Melhorar a qualidade do ensino municipal
---------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNP/JMF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



<p>12 Educação</p>	<p>Estadual para melhoria de ensino. Administração dos recursos do FUNDEF Participação no Programa Nacional de alfabetização Incremento do Programas Nacionais de Alimentação: Merenda Escolar, Assistência Alimentar a Criança, entre outros Participação no Programas Nacionais de Renda Mínima Manutenção no Programa Nacional de Ação Continuada Manutenção da Educação Infantil – Creche, Jardim e Pré-Escola. Manutenção da Educação Especial</p>	<p>Aceleração da aprendizagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Expandir e Melhorar o ensino municipal e valorizar o magistério• Erradicar o analfabetismo• Combater a evasão escolar por meio da complementação alimentar dos alunos da educação pré-escolar e fundamental.• Conceder auxílio financeira a família de baixa renda para fixação do aluno na escola, evitando a evasão escolar.• Universalizar o Ensino Fundamental e melhorar e informatizar o atendimento ao estudante• Manter a Creche, Jardim/Pré-Escola elevando a qualidade dos serviços prestados à criança e a sua família.• Assistir ao aluno especial em sua integração no ensino regular.
------------------------	---	---

Handwritten signature and initials in the top right corner.

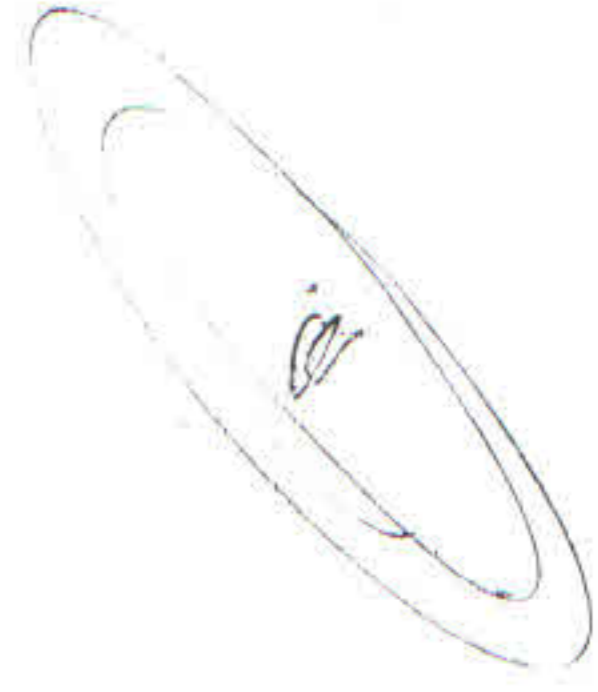


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@lbest.com.br



	<p>Manutenção do Ensino Fundamental e apoio a Programa de Dinheiro Direto na Escola</p> <p>Expansão do Parque Escolar: Construção, ampliação e aparelhamento de Unidades Escolares.</p> <p>Construção e aparelhamento de Quadra Esportiva</p> <p>Concessão de Bolsas de Estudo a estudantes carentes</p> <p>Transporte de estudantes – Participação em Programas Nacionais de Transporte de Estudante – PNTE</p> <p>Educação de Jovens e Adultos</p>	<ul style="list-style-type: none">• Administrar o Parque Escolar do Município, elevando o padrão de qualidade excelência do ensino fundamental.• Melhorar as instalações e equipamentos das unidades escolares, criando um ambiente propício a modernização do ensino fundamental.• Incentivar as práticas esportivas no meio estudantil e comunitário.• Prestar assistência a estudantes do ensino médio e superior• Apoiar o aluno para garantir o seu acesso à escola, pela concessão de passe, terceirização de serviços de transporte escolar e/ou expansão da frota municipal de atendimento ao estudante.• Manter programas de educação de jovens e adultos
--	--	---





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



<p>13 Cultura</p>	<p>Manutenção e aparelhamento do Centro de Convivência Comunitária.</p> <p>Manutenção dos serviços Culturais – Festividades cívicas e culturais.</p> <p>Parceria para urbanização de logradouro de parques e de praças.</p> <p>Melhoria dos Serviços Urbanos</p> <p>Manutenção dos Serviços de Urbanismo</p> <p>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</p> <p>Manutenção dos Serviços Funerários</p> <p>Ampiação/Restauração do Cemitério</p>	<ul style="list-style-type: none">• Estimular a integração social do município por meio do Centro de Convivência Comunitária, contribuindo para melhoria da qualidade de vida da população.• Preservar e difundir a cultura local, o patrimônio histórico e artístico ao tempo em que promove a integração do município na cultura globalizada.• Urbanizar o município, construir, restaurar e conservar calçamento em vias públicas, praças e outras benfeitorias.• Modernizar os serviços urbanos: limpeza e iluminação pública, parques e jardins, serviços funerários, inclusive com a ampliação da frota de veículos destinada a prestação desses serviços.• Administrar os Serviços Urbanos.• Administrar os Serviços de Limpeza Pública• Administrar os Serviços Funerários• Melhorar as instalações funerárias, elevando a qualidade desses serviços prestados à população.• Manter programas de educação de jovens e adultos
<p>15 Urbanismo</p>		

2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@lbest.com.br



<p>15 Urbanismo</p>	<p>Amplicação/restauração/expansão rede elétrica urbana e/ou rural</p> <p>Convênio com órgãos públicos e privados para melhoria dos Serviços Urbanos, calçamento e outras benfeitorias.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Administrar os Serviços de Iluminação Pública.• Urbanizar o Município e/ou elevar a qualidade de vida no meio rural
<p>16 Habitação</p>	<p>Construção de casas populares em convênio com órgãos do governo e/ou instituições não governamentais.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar a qualidade de vida da população.
<p>17 Saneamento</p>	<p>Construção/amplicação/restauração do Sistema de Saneamento Básico no Município.</p> <p>Parceria para implantação/restauração do Sistema de Saneamento Municipal.</p> <p>Construção de poços artesanais para abastecimento d'água da população.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar a qualidade de vida da população, pela introdução de melhorias sanitárias em casas populares.• Melhorar a qualidade de vida da população por meio da melhoria das condições sanitárias.• Melhorar a saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@lbest.com.br



<p>20 Agricultura</p>	<p>Construção/ampliação e administração de mercados, feiras e matadouros. Supervisão dos serviços de abastecimento e de comercialização dos produtos agro-pecuários. Apoio a programa de incentivo ao micro e pequeno produtor para promoção da produção vegetal.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar o abastecimento e a comercialização dos produtos no Município.• Zelar pela qualidade dos serviços de abastecimento de produtos agro-pecuários no Município.• Incentivar o micro e pequeno produtor, contribuindo para geração de emprego, circulação da renda e produção de alimentos.
<p>26 Transporte</p>	<p>Construção/restauração de rodovias e obras de arte nas estradas municipais. Manutenção das rodovias e obras de arte.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Melhorar as estradas municipais, facilitando o acesso e escoamento de produtos do município.• Conservar o sistema rodoviário municipal.

Além desses projetos/atividades outros Programas Emergenciais de interesse socioeconômico, direcionado as melhorias da qualidade de vida individuais e coletivas, serão incorporadas ao Plano Plurianual, cuja relevância será detectada durante a gestão governamental e incorporadas automaticamente a este Plano, por meio de sua inclusão no Orçamento Anual.

5. IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2005-2008

Para o cumprimento das metas estabelecidas para o período 2005/2008, o Poder Executivo Municipal contará com os Orçamentos Anuais, cujo Plano de Trabalho, do exercício financeiro que o integra, estará expresso em Funções, Programas e Subprogramas, Projetos e Atividades, o qual obedecerá às diretrizes gerais e específicas integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do referido exercício, sempre ajustada a este Plano Plurianual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



O cumprimento das metas estabelecidas para o período 2005/2008 está condicionado a efetivação da receita estimada, inclusive das parcerias interinstitucionais a serem firmadas, razão pela qual foram apenas qualificadas, ficando sua quantificação a ser apresentada nos relatórios de avaliação do Plano Plurianual.

A programação e a implementação do Plurianual 2005/2008 respeitará o equilíbrio entre receitas e despesas, já que na execução do Orçamento Anual este objetivo será alcançado mediante:

- I. A racionalização das despesas de custeio, por intermédio do controle dos gastos públicos, limitação dos gastos por meio da limitação do empenho em função do fluxo de receita efetivamente arrecadada, adoção de medidas para cumprimento do gastos com os Poderes Legislativo e Executivo, especialmente no tocante a pessoal e encargos sociais estabelecidos na legislação vigente;
- II. O incremento das receitas, por meio do controle da arrecadação de tributos e receitas diversas e da negociação de convênios com órgão das três esferas do governo e não-governamentais para melhoria e expansão dos serviços públicos;
- III. A identificação de condições operacionais adequadas à implantação de processo participativos na gestão da coisa pública no Município.

ANEXO I - ESTIMATIVA DA RECEITA

Receita	Arrecadada R\$ 1,00				Projetada R\$ 1,00			
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
Fonte								
Receitas Orçamentárias	8.50.337	9.102.305	10.842.936	12.456.400	13.702.000	15.350.000	17.345.000	
Receitas Correntes	6.833.761	8.729.981	10.297.470	11.210.100	12.331.100	13.810.800	15.605.700	
Receita Tributária	34.308	167.800	299.172	99.000	350.000	380.000	400.000	
Receita de Contribuições	316.470	476.854	421.988	246.400	300.000	320.000	350.000	
Receita Patrimonial	15.391	10.826	15.723	2.200	20.000	25.000	30.000	
Receita Industrial				1.100	2.000	5.000	8.000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 - Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@lbest.com.br



Receita de Serviços	5.500	2.000	5.000	8.000
Transferências Correntes	10.762.400	11.457.100	12.865.800	14.589.700
Outras Receitas Correntes	93.500	200.000	210.000	220.000
Receitas de Capital	1.246.300	1.370.900	1.539.200	11.739.300
Operações de Crédito	27.500	20.000	35.000	40.000
Alienação de Bens	40.700	20.000	42.000	45.000
Amortização de Empréstimo	119.900	20.000	105.000	110.000
Transferências de Capital	1.051.600	1.300.900	1.344.200	1.529.300
Outras Receitas de Capital	6.600	10.000	13.000	15.000

METODOLOGIA DA ESTIMATIVA DA RECEITA

- Estimativa da Receita do Exercício de 2006

Para o exercício de 2006, a receita estimada para o referido ano fiscal, tomou por base as demonstrações anuais da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2002 a 2004, corrigida por índices de correção da moeda oficialmente utilizados pelo governo federal para correção da inflação; a receita estimada para 2005, corrigida para preços correntes, além de considerar o incremento tributário e de gestão fiscal, além do crescimento do PIB projetado pelo governo federal, obedecendo aos seguintes passos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@lbest.com.br



1. Receita do Exercício de 2002/2004 - receita arrecadada

a) Registro da Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores (2002/2004);

b) Realinhamento da Receita de 2002/2004 para validação dos valores projetados, procedendo aos ajustes da receita arrecadada para preços de março/2005, utilizando índices inflacionários oficiais.

2. Receita Estimada para 2005 - correção da receita estimada

a) Ajustes nos valores estimados para 2005, corrigindo os preços de março/2004 para março/2005 e projetando esses valores para dezembro/2005, utilizando índices inflacionários oficiais;

b) Correção da projeção dos valores obtidos com a correção da moeda considerando a instabilidade da política monetária e cambial do país e a divergência/flutuação dos índices oficiais, optando-se por manter a previsão aprovada pela Lei Orçamentária do referido exercício, projetando-se a receita 2005 até dezembro, considerando o comportamento da arrecadação no primeiro trimestre - janeiro/março 2005, a fim de não gerar distorções significativas na projeção dessa receita.

3. Estimativa da Receita para o exercício de 2006 - projeção da receita

- Tomou-se como ano base 2005 e aplicou-se o índice de incremento da ordem de 1,1000 com arredondamento e ajustes, que abrange:
- Correção da inflação de 1,0500 referente ao período de dezembro/2005 a dezembro/2006;
- Taxa de incremento anual esperado do PIB da ordem de 1,0400 em 2006;
- Variação esperada da receita em 1,0050 em função de mudanças na legislação tributária;
- Variação esperada na receita em torno de 1,0050 decorrente de outros componentes, entre outros da modernização da administração tributária estadual e municipal.
- Conhecido o valor total, esse valor foi arredondado e na sua decomposição por rubrica foi observado o comportamento da arrecadação de cada rubrica no período 2002/2004 e no primeiro bimestre de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



- **Estimativa da Receita do Exercício 2007**
- Tomou-se como ano base 2006 e aplicou-se no total o índice de 1,1200 que abrange:
- Correção da inflação projetada para o período janeiro a dezembro/2006, resultando em 1,0620;
- Taxa de incremento anual da ordem de 1,0580.
- Conhecido o valor total, esse valor foi arredondado e na sua decomposição por rubrica foi observado o comportamento da arrecadação de cada rubrica no período 2002/2004 e no primeiro bimestre de 2005.
- **Estimativa da Receita do Exercício 2008**
- Tomou-se como ano base 2006 e aplicou-se no total o índice de 1,1300 que abrange:
- Correção da inflação projetada para o período janeiro a dezembro/2007, resultando em 1,0680;
- Taxa de incremento anual da ordem de 1,0620
- Conhecido o valor total, esse valor foi arredondado e na sua decomposição por rubrica foi observado o comportamento da arrecadação de cada rubrica no período 2002/2004 e no primeiro bimestre de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



ANEXO II - ESTIMATIVA DA DESPESA

Despesa Categoria Econômica	Executada R\$1,00				Projetada			R\$ 1,00	
	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008		
DESPESAS CORRENTES	7.544.028	8.592.061	10.238.900	9.867.550	10.854.300	12.160.800	13.741.000		
Pessoal e Encargos Sociais	2.979.013	4.423.272	5.596.208	3.933.050	4.404.300	4.916.800	5.545.000		
Juros e Encargos da Dívida	103.506	150.990	189.561	339.900	250.000	300.000	350.000		
Outras Despesas Correntes	4.461.509	4.017.799	4.453.131	5.594.600	6.200.000	6.944.000	7.846.000		
DESPESA DE CAPITAL	902.983	523.475	626.991	2.588.850	2.847.700	3.189.200	3.604.000		
Investimentos	870.394	523.475	626.991	2.532.750	2.787.700	3.124.200	3.544.000		
Amortização da Dívida				56.100	60.000	65.000	60.000		
Inversões Financeiras	32.589								
DESPESA TOTAL	8.447.011	9.155.536	10.865.891	12.456.400	13.702.000	15.350.000	17.345.000		

(2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 -- Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@ibest.com.br



METODOLOGIA DE FIXAÇÃO DA DESPESA

- **Estimativa da Despesa dos Exercícios de 2002/2004 - despesa realizada**
- a) Registro da Despesa Realizada nos três últimos exercícios anteriores (2002/2004);
- b) Realinhamento da Despesa Realizada de 2002/2004, procedendo aos ajustes com a receita arrecadada, corrigida parâmetros de março/2005, utilizando índices inflacionários oficiais.
- **Estimativa da Despesa do Exercício de 2005**

Validou-se a despesas fixadas no Orçamento Anual- 2005.

Estimativa da Despesa do Exercício de 2006

No Orçamento do Município para o exercício de 2006, encaminhado à Câmara de Vereadores para aprovação, a despesa foi projetada considerando o comportamento das despesas fixadas para 2005, adotando-se os indicadores e os índices utilizados na estimativa da Receita.

Atendendo à legislação em vigor as dotações das funções de governo: Legislativa, Saúde, Educação e Assistência Social, foram fixadas considerando as receitas vinculadas a essas unidades funcionais programáticas por lei específica.

Estimativa da Despesa do Exercício de 2007

- Tomou-se como ano base 2006 e aplicou-se no total o índice de **1,1200** que abrange:
- Correção da inflação projetada para o período janeiro a dezembro/2006, resultando em 1,0620;

[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
e-mail: pmcapela@lbest.com.br



- Taxa de incremento anual da ordem de 1,0580.
- Conhecido o valor total, esse valor foi arredondado e na sua decomposição por rubrica foi observado o comportamento da arrecadação de cada rubrica no período 2002/2004 e no primeiro bimestre de 2005.

Estimativa da Despesa do Exercício de 2008

- Tomou-se como ano base 2006 e aplicou-se no total o índice de 1,1300 que abrange:
- Correção da inflação projetada para o período janeiro a dezembro/2007, resultando em 1,0680;
- Taxa de incremento anual da ordem de 1,0620
Conhecido o valor total, esse valor foi arredondado e na sua decomposição por rubrica foi observado o comportamento da arrecadação de cada rubrica no período 2002/2004 e no primeiro bimestre de 2005.